



## Nota Informativa nº 03 de 18 de junho de 2021 – COVEPI/DIVISA/SESAU

### ATUALIZAÇÃO DO PÚBLICO ALVO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI-BA

De acordo com a Resolução CIB-BA nº 108/2021 de 18 de junho de 2021, fica estabelecida a atualização dos grupos para vacinação contra a COVID da seguinte forma:

1. A aplicação das primeiras doses da vacina será realizada para a população geral acima de 18 anos, em ordem decrescente, mantendo a vacinação por grupos apenas para gestantes, puérperas e novos trabalhadores da saúde. Os demais grupos prioritários recomendados pelo PNO passam a ser vacinados no bojo da população geral, considerando a ampla cobertura dos mesmos até essa etapa da campanha de vacinação contra a COVID.
2. Serão considerados trabalhadores de saúde os profissionais elencados no anexo I dessa nota.
3. Serão vacinados juntamente com os trabalhadores de saúde os acadêmicos de saúde em internato, residência e em estágio, bem como estudantes de cursos técnicos da área da saúde em estágio, no momento de vacinação do respectivo campo de atuação, considerando-se campo de atuação a unidade do município onde os acadêmicos em internato, residência ou estágio, e os estagiários de cursos técnicos da área da saúde estão atuando.
4. A vacinação das segundas doses (D2) para todas as pessoas vacinadas com primeira dose (D1) deverá ser realizada preferencialmente no município onde foi aplicada a primeira dose, podendo ser realizada no município de Camaçari, desde que devidamente justificada e/ou com apresentação do cartão SUS do município.

#### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VACINAÇÃO:**

##### **População geral a partir de 18 anos:**

Documento de identidade com foto e CPF ou cartão do SUS e comprovante de residência.

##### **Gestantes e Puérperas**

Documento de identidade com foto e CPF ou cartão do SUS, comprovante de residência, cartão da gestante ou certidão de nascimento da criança.



**Trabalhadores de saúde que exercem suas atividades no município**

- a) Profissionais com vínculo empregatício: documento de identidade com foto e CPF ou cartão do SUS, registro profissional, contracheque atualizado (últimos 3 meses) e auto declaração (ANEXO II) do exercício profissional.
  
- b) Profissionais autônomos: documento de identidade com foto e CPF ou cartão do SUS, registro profissional, declaração de imposto de renda dos últimos dois anos ou ISS dos últimos 3 meses ou registro de MEI e autodeclaração do exercício profissional.



ANEXO I

GRUPO DE TRABALHADORES DE SAÚDE PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO ESTADO DA BAHIA			
ORDEM	ESTRATO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	OBSERVAÇÃO
1	Equipes de vacinadores volantes para a Campanha COVID-19	<b>Risco de exposição:</b> No caso desse estrato, cabe salientar que são trabalhadores que terão contato induzido a grupos de muito alto risco.	Profissionais de saúde responsáveis pela vacinação nos Serviços Hospitalares, nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI), nas aldeias indígenas e residências inclusivas para pessoas com mais de 18 anos de idade com deficiência.
2	UTI e Unidades de Internação Clínica COVID-19	<b>Risco de exposição muito alto:</b> contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Profissionais que atuam nas áreas hospitalares fechadas, ou seja, todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, administrativo, transporte, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais ou qualquer outro trabalhador da área da UTI e CTI, unidades de internação hospitalar clínica dos diferentes portes, exclusivas para atendimento à COVID-19.
3	Unidades de Pronto Atendimento e Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (SAMU, SALVAR e serviços afins da rede privada)	<b>Risco de exposição muito alto:</b> contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores das Unidades de Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, inclui todos os motoristas que atuam em unidades de pronto atendimento ou transporte de pacientes de demanda espontânea, área de higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais, administrativa, profissionais de nível superior, técnico ou médio.
4	Serviços de Hemodiálise	<b>Risco de exposição muito alto:</b> contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores dos Serviços de Hemodiálise, que atendem pacientes independente de suspeita ou confirmação de COVID-19.



5	<b>Laboratórios de biologia molecular (COVID-19), coletadores de Swab nasofaringe e orofaringe, centros de coleta, testagem e atendimento COVID-19</b>	<b>Risco de exposição muito alto:</b> contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores alocados em Centros de coleta e testagem COVID-19, Unidades Básicas de Saúde e ambulatórios com sala de coleta nasofaringe e orofaringe da rede assistencial, os serviços de biologia molecular (COVID19). Envolvem coletadores de Swab nasofaringe, apoio administrativo, higienizadores e segurança desses serviços.
6	<b>IML/DPT e SVO</b>	<b>Risco de exposição muito alto:</b> contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores que tem como uma das atribuições: análise, manipulação, remoção, transporte de cadáveres e sepultamentos. Estão incluídos neste grupo os agentes funerários e agentes de sepultamentos ( <b>coveiros</b> ).
7	<b>Unidades da Atenção Básica de Referência COVID-19, Gripários, Unidades Comunitárias para atendimento de casos Suspeitos COVID-19; Pneumologistas, Infectologistas e Odontólogos que trabalhem na assistência</b>	<b>Risco de exposição alto:</b> são aqueles trabalhos com alto potencial de exposição com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19.	Trabalhadores das Unidades de Saúde da Atenção Básica, que são referência inicial de usuários suspeitos da COVID-19. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais e transporte.
8	<b>Alas e hospitais não COVID-19</b>	<b>Risco de exposição médio:</b> são aqueles trabalhos que requerem contato frequente e/ou próximo de pessoas potencialmente infectadas com SARS-CoV-2 mas que não são considerados casos suspeitos ou confirmados de COVID-19	Considerar todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador das referidas unidades.
	<b>Ambulatórios de especialidades, Unidades da</b>	<b>Risco de exposição médio:</b> são aqueles trabalhos que requerem contato frequente e/ou	Trabalhadores de saúde que atuam em atendimento ambulatorial ou atendimento domiciliar, quer sejam, ambulatórios de especialidades clínicas específicas ou ambulatórios primários como Unidades



9	<b>Atenção Básica e Vigilância em Saúde, Clínicas Médicas, Biomédicas, Odontológicas e Similares</b>	próximo de pessoas potencialmente infectadas com SARS-CoV-2, mas que não são considerados casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.	Básicas de Saúde, Postos de Saúde e equipe de atendimento domiciliar ou reabilitação. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais e transporte.
10	<b>Trabalhadores da Saúde dos serviços estratégicos de gestão e apoio para o combate a COVID-19</b>	<b>Risco de exposição baixo:</b> são aqueles trabalhos que não requerem contato com casos suspeitos, reconhecidos ou que poderiam vir a contrair o vírus; trabalhadores e trabalhadoras que não têm contato com o público ou têm contato mínimo com o público em geral e outros trabalhadores. <b>Neste extrato considera-se a necessidade de proteger a integridade do sistema de saúde no componente Gestão do Sistema. Trata-se de risco institucional, sendo assim todos os profissionais que compartilham o mesmo ambiente serão vacinados.</b>	<b>• Trabalhadores da Assistência:</b> agentes comunitários de saúde, assistentes sociais; enfermeiros; farmacêuticos; fisioterapeutas; fonoaudiólogos; médicos; nutricionistas; odontólogos; psicólogos; técnicos e auxiliares de enfermagem e de saúde bucal e; terapeutas ocupacionais. <b>• Trabalhadores da Vigilância em Saúde:</b> profissionais da vigilância sanitária, epidemiológica, saúde ambiental; saúde do trabalhador; e dos laboratórios. <b>• Trabalhadores da Gestão:</b> secretários de saúde, diretores, coordenadores, gerentes, administradores; demais gestores. <b>• Trabalhadores do Apoio:</b> auxiliares administrativos; almoxarifes; trabalhadores da copa e fornecimento de alimentação e trabalhadores que participam da vacinação nas barreiras sanitárias e fiscalizações de medidas restritivas. <b>• Trabalhadores da Conservação:</b> trabalhadores da conservação predial e trabalhadores da limpeza. <b>• Demais trabalhadores:</b> Considerando a diversidade dos organogramas nos diversos níveis, serão elegíveis neste extrato todos os trabalhadores que compõe as estruturas centrais/distritais/regionais das secretarias municipais e estadual de saúde.
11	<b>Demais profissionais de saúde</b>	<b>Risco de exposição baixo:</b> são trabalhadores e trabalhadoras que não têm contato com o público com COVID-19 ou suspeito ou têm contato mínimo com trabalhadores com risco aumentado.	Profissionais de saúde liberais, estabelecimentos comerciais de saúde e outros locais que não tenham atividade assistencial direta a pacientes com ou suspeitos de COVID-19 (incluindo todos os trabalhadores de farmácias e drogarias).



12	<b>Profissionais autônomos da saúde</b>	<b>Risco de exposição baixo:</b> são trabalhadores e trabalhadoras da saúde, autônomos que não têm contato com caso suspeito ou caso ativo reconhecido, mas que em função do seu trabalho apresentam risco de exposição.	Médicos Fisioterapeutas Odontólogos Enfermeiros Técnicos e Auxiliares de saúde bucal Técnicos e Auxiliares de Enfermagem Doulas e parteiras Cuidadores de Idosos Todas as demais categorias de trabalhadores de saúde, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, especificadas na Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS n° 287, de 8 de outubro de 1998. (Médicos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares.
----	---	--	--

Fonte: Resolução CIB-BA 108/2021.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU (CITAR NOME COMPLETO), CPF número (CITAR Nº) declaro através da presente, para os devidos fins de comprovação da vacinação do Covid 19, que sou trabalhador da saúde (descrever se autônomo ou com vínculo) exercendo as funções de (DESCREVER FUNÇÕES) e encontro-me em exercício das minhas atividades no local (DESCREVER NOME DO LOCAL).

Por fim, declaro, sob responsabilidade civil e criminal, que tenho conhecimento que neste momento somente os trabalhadores da saúde na ativa podem ser vacinados por serem grupo prioritário definido em informe do Ministério da Saúde e Regulamentado na Comissão Interinstitucional Bipartite – CIB.

Camaçari, xx de xxxxxxx de 2021

---

(Assinatura do Declarante)